

LEI MUNICIPAL N.º 3.885/2025

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 123.660,20 no Orçamento Municipal de 2025, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 022/2025, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 123.660,20 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

02 – Coordenadoria de Ind., Com., Serviços, Emprego e Renda

0618200231.219000 – Recursos Fundo Defesa Civil – Situação de Emergência

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 73.660,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2024) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2024.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

02 – Coordenadoria de Ind., Com., Serviços, Emprego e Renda

0618200231.219000 – Recursos Fundo Defesa Civil – Situação de Emergência

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.01.2025

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico